



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



UFAM

Comissão Permanente de Concursos

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRESCIMO 03 AO EDITAL Nº 06 DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFAM, CLASSIFICAÇÃO “D” (NÍVEL MÉDIO).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei Nº. 11.091/2005, na Lei nº 10.741/2003, nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 7.232/2010, nº 7485/2011, nº 9.739/2019, no Decreto 9.508/2018 e na Portaria Normativa nº 04/2018, do MPDG/SGP, nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, **Classificação D (Nível Médio) com lotação nas Unidades Acadêmicas de Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM).**

I – RETIFICAR o item 8 subitem 8.2

Onde se lê:

8. DAS PROVAS

8.2 Data da realização das provas

- **Dia: 01/08/2021**
- **Horário de fechamento dos portões: 08h (horário oficial de Manaus – AM).**
- **Horário: das 08h15min às 12h15min (horário oficial de Manaus - Am)**
- **Local: Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM).**

Leia-se

8. DAS PROVAS

8.2 Data da realização das provas

- **Dia: 01/08/2021**



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



UFAM

Comissão Permanente de Concursos

- **Horário de fechamento dos portões: 08h15min** (horário oficial de Manaus – AM).
- **Horário da prova: das 08h30min às 12h30min** (horário oficial de Manaus - Am)
- **Local: Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Parintins (AM), e Manaus (AM)**

II - No item 8, RETIFICAR o subitem 8.4.1 e 8.4.2 e acrescentar os subitens 8.4.2.1 e 8.4.2.2

Onde se lê:

DAS PROVAS

8.4 Dos Procedimentos de Biossegurança Aplicáveis aos Candidatos

8.4.1 Abertura dos portões (uma hora antes do início das provas)

8.4.2 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool em gel a 70% para higienização das mãos.

Leia-se

DAS PROVAS

8.4 Dos Procedimentos de Biossegurança Aplicáveis aos Candidatos

8.4.1 Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas)

8.4.2 Ao adentrar no local de provas:

8.4.2.1 Será obrigatória a aferição de temperatura corporal dos candidatos, no momento do ingresso no local de provas. Em caso de temperatura maior ou igual a 37,8, o(s) candidatos irão para uma sala extra (se desejarem continuar no concurso ou no processo seletivo).

8.4.2.2 Os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

III - No item 8, RETIFICAR os subitens 8.4.5, 8.4.6, 8.4.7, 8.4.8 e 8.4.9

Onde se lê:

8. DAS PROVAS

8.4 Dos Procedimentos de Biossegurança Aplicáveis aos Candidatos

8.4.5 O candidato deve portar a máscara de proteção à COVID-19; o uso é obrigatório e de responsabilidade do candidato.



Comissão Permanente de Concursos

8.4.6 Será disponibilizado álcool em gel a 70% em lugares estratégicos, para higienização das mãos, na entrada e na saída dos candidatos.

8.4.7 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70% para uso pessoal.

8.4.8 Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

8.4.9 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de uso pessoal.

Leia-se:

8. DAS PROVAS

8.4 Dos Procedimentos de Biossegurança Aplicáveis aos Candidatos

8.4.5 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.

8.4.6 Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação, em cada sala de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.

8.4.7 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

8.4.8 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

8.4.9 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

IV - No item 14, retificar os subitem 14.8 e 14.14.4

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.8 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, **às 08h (horário oficial de Manaus/AM).**



Comissão Permanente de Concursos

Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.8 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora e quinze minutos de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, **às 08h 15min (horário oficial de Manaus/AM).**

IV - No item 14, retificar o subitem 14.14.4.

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.14.4. O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação, original na sede da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, localizada na Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Avenida Professor Hamilton Botelho Mourão - CEP 69080-900, Manaus/AM, no horário **das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado)** ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nas cidades do interior do Estado, nos endereços explicitados no Anexo II, deste Edital.

Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.14.4. O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar (somente assinatura manual), digitalizar e enviar o formulário disponível em <https://compec.ufam.edu.br/> juntamente com os documentos legíveis listados a seguir para o e-mail: **comvest_recursos@ufam.edu.br.**

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando o verso com a foto);
- c) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida na Escola).



Comissão Permanente de Concursos

VI - No item 14, ACRESCENTAR ao subitem 14.20 o subitem 14.20.1

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.20 Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.20 Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

14.20.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item **14**, subitem **14.20**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

VII - No item 14, ACRESCENTAR ao subitem 14.21 o Parágrafo Único

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências da sala, ao rompimento do lacre de abertura do pacote de provas, e no envelope 1 contendo os cartões-respostas, de forma transversal sobre o lacre.

Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências da sala, ao rompimento do lacre de abertura do pacote de provas, e no envelope 1 contendo os cartões-respostas, de forma transversal sobre o lacre.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem **14.21**.

VIII– MANTER inalterados os demais itens do Edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



Comissão Permanente de Concursos

UFAM

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas